

Tipificação resumida: Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de hospitais			Cód. Enquadramento: 639-42
Amparo legal: Art. 220, XIV			
Tipificação do enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros ou onde haja intensa movimentação de pedestres			
Natureza: Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não	Pode constituir crime: Sim Art. 311 CTB
Infrator: Conductor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		Sinalização: . S-5 . R-20 com informação complementar de "Área Hospitalar" . Imóvel identificado
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Não diminuir velocidade ao se aproximar de um hospital devidamente identificado.		Não necessita de medidor de velocidade. Art. 311 CTB - Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano.	Informar o tipo de sinalização de identificação existente.
Desenhos Ilustrativos:  S-5 Pronto Socorro  R-20 c/informação complementar "Área Hospitalar"			